



RESOLUÇÃO 004/2024

FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e na forma do Regimento Interno desta Casa,
Resolve:

Art. 1.º - O subsídio mensal dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para a legislatura 2025 a 2028 será no valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

Art. 2.º- Os Vereadores receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – O subsídio fixado no caput deste artigo inclui a remuneração por comparecimento às reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes ou qualquer outra espécie de sessão prevista ou a ser criada a qualquer tempo.

Art. 4.º- O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, através de lei específica, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5.º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Jaboticatubas, 15 de abril de 2024.


Mariana Leocritia de Oliveira
1ª Secretária


Pr Geraldo Francisco da Silva
Presidente